

Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000 www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

DECRETO N.º 234/2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente pela Lei Municipal n.º 2021/2020 e;

Considerando o Ofício CONT Nº 190/2021, do Setor de Contabilidade.

DECRETA:

Art. 1°. Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos do artigo 4°, inciso II, alínea c, da Lei n° 2021/2020, um crédito suplementar, por anulação, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme dotações orçamentárias constantes no Anexo que integra o presente Decreto.

Parágrafo Único. O crédito suplementar de que trata o presente artigo, onerará o limite previsto e será coberto com anulação parcial das dotações orçamentárias, constantes no Anexo, deste Decreto.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

23 de novembro de 2021.

lon 1

LEONARDO CARESSATO CAPITELI

PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.

SAMUEL DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA

Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 23/11/2021 até 23/11/2021

Supl. Fundamento Le	ei Tipo de alteraçã	o Data supl. M	Mov. Tipo movime	ento Origem recurso	Valor	Despesa	Proj/Ativ.	Elemento	Recurso	Detalhamento
ntidade: 1 - PREFEITURA MUNIC	CIPAL SERRANA									
Recurso: 00.05.1065 (0200) - EDI Orgão: 5 - SECRETARIA DA Unidade: 13 - ENSINO FUNDA	AEDUCAÇÃO	URSOS QESE								
	21/20 Suplementar 21/20 Suplementar	23/11/21 23/11/21	3 Adicionar 4 Subtrair	Anulação de dotação Anulação de dotação	20.000,00 20.000,00			3.3.90.30.00.00.00.00 4.4.90.52.00.00.00.00	00.05.1065 (0200) - EDUCAÇÃO - QES 00.05.1065 (0200) - EDUCAÇÃO - QES	
				Total da unidade:	40.000,00					
				Total do órgão:	40.000,00					
				Total do recurso:	40.000,00					
Recurso: 00.05.1158 (0510) - ASS Orgão: 7 - SECRETARIA DE Unidade: 4 - DIV. PROGRAM		AL								
	21/20 Suplementar 21/20 Suplementar	23/11/21 23/11/21	1 Adicionar 2 Subtrair	Anulação de dotação Anulação de dotação	15.000,00 15.000,00	185 187		3.3.90.30.00.00.00.00 3.3.90.36.00.00.00.00		510000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAI 510000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAI
				Total da unidade:	30.000,00					
				Total do órgão:	30.000,00					
			Total do recurso:							
				70.000,00						
				RESUMO						
	Es	plementar: pecial:	35.000,00 0,00	Subtrair anulação de dotação:				35.000,00 35.000,00		
	Ext	traordinário:	0,00					0,00		
				Subtrair dotação transferida: Superávit financeiro:				0,00		
				Excesso de arrecadação:				0,00		
				Operações de crédito:				0,00		
				Convênio:				0,00		
				Art.41 III Lei 4.320:				0,00		



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176 – CEP 14150-000 – Serrana – SP www.serrana.sp.gov.br tel: 3987-9244

Oficio CONT/ 190 / 2021 Serrana, 23 de Novembro de 2021.

Ilmo. Sr Leonardo Caressato Capiteli Prefeito Municipal

Venho através deste solicitar providencias quanto a suplementação orçamentária.

parcial de dotação baseado na Lei nº 2021/2020, artigo 4º, inciso II alínea c, (onera o Limite) no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais).

Perfazendo o montante de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), conforme relatório em anexo.

Motivo: As despesas a ser suplementada encontra se sem saldo no orçamento para emissão de empenho autorizado pelo secretario de Administração e Finanças, e tem por finalidade atender a uma necessidade não contemplada no orçamento.

Leandro Ferreira do Nascimento Contabilista